

Processo Seletivo Julho/2017 UniFOA

EDITAL – Nº 08/17

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, torna público que estarão abertas, no período de **29/06/17 a 20/07/17**, as inscrições ao Processo Seletivo, com ingresso no segundo semestre de 2017 para os **Cursos de Graduação do UniFOA, exceto Medicina**, a ser realizado no dia **23/07/17** (domingo) pelo seu Núcleo de Seleção Acadêmica - NSA, com base nas disposições regimentais da FOA/UniFOA, na Lei n. 9.394/96, no Decreto n. 2.306/97, Portaria n. 2864/05 do Ministério da Educação, e toda a legislação pertinente em vigor.

Cursos	Reconhecimento e Renovação
Administração - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria n. 1.364 de 09/09/10 do MEC e Renovação de Reconhecimento através da Portaria n. 265 de 03/04/17 do MEC; Nova Matriz Curricular aprovada pela Resolução Conjunta n. 036/13 de 25/09/13 do Conselho Universitário - CONSUN e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Design - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria n. 371 de 30/08/11 do MEC e Renovação de Reconhecimento através da Portaria n. 265 de 03/04/17 do MEC; Nova Matriz Curricular aprovada pela Resolução Conjunta n. 037/13 de 25/09/13 do Conselho Universitário - CONSUN e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Direito - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria n. 1.128 de 19/12/08 do MEC e Renovação de Reconhecimento através da Portaria n. 265 de 03/04/17 do MEC; Alteração da Matriz Curricular aprovada pela Resolução n. 054/16 de 21/09/16 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Engenharia Ambiental - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria n. 32 de 22/05/06 do MEC e Renovação de Reconhecimento através da Portaria n. 1.091 de 24/12/15 do MEC; Alteração da Matriz Curricular aprovada pela Resolução n. 032/15 de 30/09/15 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Engenharia Civil - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pelo Decreto n. 75.991 de 21/07/75 do MEC e Renovação de Reconhecimento através da Portaria n. 278 de 01/07/16 do MEC; Nova Matriz Curricular aprovada pela Resolução Conjunta n. 040/12 de 10/10/12 do Conselho Universitário - CONSUN e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Engenharia de Produção - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria n. 215 de 31/10/12 do MEC e Renovação de Reconhecimento através da Portaria n. 284 de 01/07/16 do MEC; Alteração da Matriz Curricular aprovada pela Resolução n. 033/15 de 30/09/15 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Cursos	Reconhecimento e Renovação
Engenharia Elétrica - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria n. 279 de 19/07/11 do MEC e Renovação de Reconhecimento através da Portaria n. 1.091 de 24/12/15 do MEC; Alteração da Matriz Curricular aprovada pela Resolução n. 034/15 de 30/09/15 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Engenharia Mecânica - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria n. 32 de 22/05/06 do MEC e Renovação de Reconhecimento através da Portaria n. 1.091 de 24/12/15 do MEC; Nova Matriz Curricular aprovada pela Resolução Conjunta n. 041/12 de 23/10/12 do Conselho Universitário - CONSUN e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Nutrição - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria n. 3.242 de 21/09/05 do MEC e Renovação de Reconhecimento através da Portaria n. 819 de 30/12/14 do MEC; Alteração da Matriz Curricular aprovada pela Resolução Conjunta n. 004/11 de 10/02/11 do Conselho Universitário - CONSUN e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

CAPÍTULO I

DO INGRESSO

O ingresso nos Cursos se dará das seguintes formas:

- 1 - Classificação nas Provas do Processo Seletivo, Edital 08/17.
- 2 - Na eventualidade das vagas ofertadas não serem preenchidas pela forma especificada no item 1, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas conforme itens abaixo:
 - 2.1 - Aproveitamento de classificação em Concursos Vestibulares do UniFOA de até 2 (dois) anos antes da data deste Edital;
 - 2.2 - Aproveitamento de candidatos portadores de diploma de Curso Superior;
 - 2.3 - Transferências internas e/ou externas para o 1º (primeiro) período dos cursos ofertados por este Edital;
 - 2.4 - Análise Curricular ou o Reingresso;
 - 2.5 - As transferências internas e/ou externas consignadas no item 2.3 e a análise curricular ou o reingresso estipulados no item 2.4, serão disponibilizadas através de Editais específicos.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO



- 1 - Somente serão aceitas inscrições de candidatos que estejam finalizando o Ensino Médio ou que possuam o Certificado de Conclusão ou Diploma deste nível de Ensino, obtido pela via regular ou de suplência (Artigo 3º da Portaria 2941/2001 - MEC).
- 1.1 - **Ressalvando, no entanto, que caso seja aprovado no Processo Seletivo só poderá matricular-se na vaga do curso escolhido, mediante apresentação do Certificado, Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente autorizado pelo MEC, com fornecimento de cópia e apresentação do original para conferência.**
- 1.2 - Os documentos referidos no item anterior devem estar em consonância com as normas gerais de direito no Brasil.
- 1.3 - A não apresentação da certificação no Ensino Médio implicará na perda automática da vaga no ato da matrícula.
- 1.4 - Caso seja comprovado posteriormente qualquer fraude no documento apresentado, a matrícula ou rematrícula será considerada nula, até comprovação das informações e requisitos necessários para sua validade.
- 2 - Para realizar a inscrição nos Postos de Atendimento do UniFOA o candidato deverá apresentar obrigatoriamente o Documento Oficial de Identidade, o CPF e fornecer o endereço eletrônico.
- 2.1 - O candidato que realizar a inscrição diretamente nos Postos de Atendimento do UniFOA, deverá fornecer ao atendente todas as informações para o preenchimento do Requerimento de Inscrição e efetuar o pagamento da respectiva taxa.
- 2.2 - Após a efetivação da inscrição, o candidato deverá verificar no Cartão de Confirmação seus dados pessoais, curso, turno e opção de língua estrangeira, sendo de inteira responsabilidade do candidato os dados fornecidos ao atendente do UniFOA.
- 3 - Para realizar a inscrição via Internet o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição informando obrigatoriamente o número do Documento Oficial de Identidade, o número do CPF, endereço eletrônico e efetuar o pagamento da respectiva taxa.
- 4 - No Requerimento de Inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente identificar o Curso de sua escolha e opção de Língua Estrangeira.
- 5 - No Requerimento de Inscrição encontram-se os campos referentes às informações complementares do candidato, que não poderão deixar de ser preenchidas, sob pena de não ser validada a sua inscrição no Processo Seletivo.
- 5.1 - Após preencher o Requerimento de Inscrição o candidato deverá verificar seus dados pessoais, curso, turno e opção de língua estrangeira. Verificar também os dados no Boleto Bancário, certificando que estão todos corretos **antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição.**
- 6 - O UniFOA não permite a participação de "treineiro" para concorrer as vagas reservadas para as provas neste Processo Seletivo. **Não aceitará em qualquer circunstância reserva de vaga.**

- 7 - O próprio candidato deverá efetuar sua inscrição. Caso haja impedimento, a inscrição poderá ser feita por representante, sem necessidade de procuração, desde que preste as informações completas. Neste caso, o UniFOA não se responsabilizará por qualquer informação incorreta que venha prejudicar o candidato.
- 8 - O candidato só poderá efetuar uma inscrição, concorrendo a uma vaga específica do curso escolhido neste Processo Seletivo.
- 9 - O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. Após a efetivação da inscrição e a confirmação do pagamento da taxa, **não serão permitidas trocas de opção de Curso e Língua Estrangeira.**
- 10 - O candidato, **pessoa deficiente ou não**, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, **no Requerimento de Inscrição**, os recursos especiais necessários e obedecer ao item 10.1 ou 10.2, sob pena de indeferimento do pedido fora do prazo:
- 10.1 - **A pessoa deficiente ou não**, deverá enviar pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, até o dia **10/07/17** (segunda-feira), **impreterivelmente**, via SEDEX, para o **Núcleo de Seleção Acadêmica do UniFOA**, Avenida Paulo Erlei Alves Abrantes, 1.325 - Três Poços - Volta Redonda - RJ, Cep.: 27240-560, o pedido de atendimento especial especificando os recursos necessários para realização das provas, cópia do Documento Oficial de Identidade e laudo médico recente (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado, sob pena de indeferimento do pedido fora do prazo;
- 10.2 - O pedido de atendimento especial, a cópia do Documento Oficial de Identidade e o laudo médico recente (original ou cópia autenticada) referidos no **item 10.1** poderão, ainda, ser entregues e protocolados, até o dia **12/07/17** (quarta-feira), das **8h às 16h**, **pessoalmente ou por terceiro mediante procuração**, no Núcleo de Seleção Acadêmica, localizado no endereço citado no item anterior, sob pena de indeferimento do pedido de atendimento especial;
- 10.3 - Após as datas designadas nos **itens 10.1 e 10.2**, a solicitação será indeferida, salvo no caso de força maior e devidamente comprovada perante a Comissão do Processo Seletivo, desde que haja possibilidade de estrutura física, pessoal e tempo hábil para atendimento. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo notificado o candidato no caso de indeferimento por telefone, e-mail ou ofício;
- 10.4 - O pedido de atendimento especial, a cópia do Documento Oficial de Identidade e laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- 10.5 - O Núcleo de Seleção Acadêmica, não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino;
- 10.6 - O pedido de atendimento especial, a cópia do Documento Oficial de Identidade e o laudo médico (original ou cópia autenticada) valerão somente para este Concurso, e não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias dessas documentações.
- 11 - A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização das provas, além de solicitar no **Requerimento de Inscrição**, atendimento especial para tal fim, deverá

enviar pela **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, até o dia **10/07/17** (segunda-feira), **impreterivelmente**, via SEDEX, para o **Núcleo de Seleção Acadêmica do UniFOA**, Avenida Paulo Erlei Alves Abrantes, 1.325 - Três Poços - Volta Redonda - RJ, Cep.: 27240-560, o pedido de atendimento especial especificando os recursos necessários para realização das provas, cópia da certidão de nascimento do recém-nascido ou da criança, cópia do Documento Oficial de Identidade e CPF do acompanhante:

- 11.1 - O pedido de atendimento especial, a cópia da certidão de nascimento do recém-nascido ou da criança, a cópia do Documento Oficial de Identidade e CPF do acompanhante poderão ser entregues e protocolados, até o dia **12/07/17** (quarta-feira), das **8h às 16h**, **pessoalmente ou por terceiro**, no Núcleo de Seleção Acadêmica, localizado no endereço citado no item 11. **Após esta data, a solicitação será indeferida**;
- 11.2 - No caso de deferimento do pedido de amamentação, a candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda do recém-nascido ou da criança; O acompanhante deverá apresentar o Documento Oficial de Identidade e CPF e não poderá sair da sala antes do término das provas do Processo Seletivo;
- 11.3 - A candidata que comparecer ao local das provas com o recém-nascido ou criança **sem acompanhante**, não realizará as provas, ficando desclassificada no Processo Seletivo;
- 11.4 - O pedido de atendimento especial, a cópia da certidão de nascimento do recém-nascido ou da criança, a cópia do Documento Oficial de Identidade e CPF do acompanhante, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva da candidata;
- 11.5 - O Núcleo de Seleção Acadêmica, não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo notificada a candidata no caso de indeferimento por telefone, e-mail ou ofício.

CAPÍTULO III

DO PRAZO - DATAS - LOCAL DAS INSCRIÇÕES

- 1 - As inscrições estão abertas no período de **29/06/17 a 20/07/17**.
- 2 - Inscrições até às **20h** do dia **14/07/17** na Internet, nos Postos de Atendimento do UniFOA, até o dia **20/07/17** de acordo com os horários citados no item 3, subitens 3.2.1 3.2.2 e 3.3.1 deste capítulo.

3 - Local, Procedimentos e Datas Limite

3.1 - **Inscrição do Processo Seletivo Via Internet: www.unifoa.edu.br/vestibular (de 29/06/17 até às 20h do dia 14/07/17).**

3.1.1 - É obrigação do candidato conhecer e imprimir o Edital do Processo Seletivo, para o devido acompanhamento do processo;

- 3.1.2 - É obrigação do candidato preencher o Requerimento de Inscrição disponível no sítio eletrônico do UniFOA - www.unifoa.edu.br/vestibular.
- 3.1.3 - É obrigação do candidato imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco integrante do sistema de compensação, até o dia 14/07/17;
- 3.1.3.1 - Exclusivamente o candidato que realizar a sua inscrição através da Internet no dia 14/07/17, após o horário de funcionamento bancário, deverá efetuar o pagamento do boleto nos caixas eletrônicos ou na internet banking nesse mesmo dia, **sob pena de indeferimento de sua inscrição.**
- 3.1.4 - A inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição; O candidato deverá portar o comprovante de pagamento, caso seja necessário sua apresentação no dia da realização das provas;
- 3.1.5 - Nas inscrições realizadas pela Internet, o Manual do Candidato será impresso pelo próprio candidato;
- 3.1.6 - Para verificar a confirmação da inscrição realizada via Internet o candidato deverá imprimir o Cartão de Confirmação na página do UniFOA, a partir de 3 (três) **dias úteis após o pagamento do boleto bancário;**
- 3.1.7 - No Cartão de Confirmação consta o Requerimento de Inscrição, **que deverá ser entregue obrigatoriamente ao fiscal de sala no dia da realização das provas. Sem o Requerimento de Inscrição, o candidato será impedido de realizar as provas.**

3.2 - Inscrição do Processo Seletivo em Volta Redonda - RJ - Postos de Atendimento do UniFOA (de 29/06/17 a 20/07/17).

3.2.1 - *Campus* Universitário Oezio Galotti, em Três Poços / Central de Atendimento
De Segunda a Sexta-feira de 8h30min às 20h30min
Av. Paulo Erlei Alves Abrantes, 1325 - Três Poços - Volta Redonda - RJ.
Cep.: 27240-560 - Tel.: (24) 3340-8414

3.2.2 - *Campus* Aterrado no Bairro Aterrado / Central de Atendimento
De Segunda a Sexta-feira de 13h às 20h30min
Av. Lucas Evangelista, 862 - Aterrado - Volta Redonda - RJ.
Cep.: 27215-530 - Tel.: (24) 3338-2764

3.3 - Inscrição do Processo Seletivo em Volta Redonda - RJ - Postos de Atendimento do UniFOA conforme Campus especificado abaixo (de 10 a 20/07/17).

3.3.1 - *Campus* Universitário José Vinciprova
De Segunda a Sexta-feira de 8h às 17h
R. 23-B, nº 39 - 1º Andar Shopping 16 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda RJ.
Cep.: 27260-130 - Tel.: (24) 3340-8414

4 - Pagamento da Taxa de Inscrição

Período	Local de Inscrição	Forma de Pagamento	Valor
29/06/17 Até 06/07/17	Internet	Boleto Bancário ou Cartões RedeCard	R\$ 40,00
	Posto de Atendimento Campus Universitário Olézio Galotti	Boleto Bancário ou Cartões RedeCard	
	Posto de Atendimento Campus Aterrado	Boleto Bancário	
07/07/17 Até 14/07/17	Internet	Boleto Bancário	R\$ 50,00
07/07/17 Até 20/07/17	Posto de Atendimento Campus Universitário Olézio Galotti	Boleto Bancário ou Cartões RedeCard	
	Posto de Atendimento Campus Aterrado	Boleto Bancário	
10/07/17 Até 20/07/17	Posto de Atendimento Campus Universitário José Vinciprova	Boleto Bancário	R\$ 50,00

4.1 - Com exceção das hipóteses previstas neste capítulo, subitens 4.2, 4.3 e capítulo VIII, subitem 4.4, não será devolvida a importância cobrada a título de Taxa de Inscrição;

4.2 - O pagamento da Taxa de Inscrição feita após a data de encerramento das Inscrições não será considerado para efeito de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá requerer a devolução do valor pago, que será procedida em até 15 (quinze) dias úteis após o pedido;

4.3 - O simples pagamento da Taxa durante o prazo de Inscrição, sem o envio dos dados, conforme Edital, não configura a Inscrição. Neste caso, o candidato deverá requerer a devolução do valor pago, que será procedida em até 15 (quinze) dias úteis após o pedido;

4.4 - O candidato deverá conferir no Cartão de Confirmação e Requerimento de Inscrição, os seguintes dados:

4.4.1 - Nome Completo;

4.4.2 - Número de Inscrição Processo Seletivo UniFOA;

4.4.3 - Número do Documento de Identidade, Sigla do Órgão Expedidor e Estado Emissor;

4.4.4 - Número do CPF;

4.4.5 - Data de Nascimento;

4.4.6 - Opção de Língua Estrangeira;

4.4.7 - Opção de Curso.

4.5 - Através do Cartão de Confirmação o candidato ficará sabendo: o *Campus*, número do prédio e sala onde prestará as provas e o horário de realização das provas.

4.6 - Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Confirmação e Requerimento de Inscrição (nome, número do documento de identidade, sigla do órgão

expedidor, Estado emitente, CPF e data de nascimento) o candidato deverá solicitar a necessária correção:

4.6.1 - Através do e-mail: centraldeatendimento@foa.org.br, para inscrição feita pela Internet;

4.6.2 - Diretamente nos Postos de Atendimento do UniFOA onde foi feita a inscrição;

4.6.3 - No dia da realização do Processo Seletivo **23/07/17** (domingo) a partir das **7h** e até **30** minutos antes do início das provas, na Coordenação Central, que funcionará na Central de Atendimento do UniFOA no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços, Volta Redonda - RJ.

CAPÍTULO IV

DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS

1 - As vagas ofertadas no Processo Seletivo são para preenchimento das turmas do 1º (primeiro) período do 2º (segundo) semestre letivo de 2017, **podendo ser alterados os seus quantitativos de vagas disponíveis para os cursos ofertados neste Processo Seletivo por determinação dos Conselhos CONSUN, CONSEPE e do Ministério da Educação - MEC, sem reserva de Direito ao candidato, ficando classificado na forma deste Edital e respeitando o novo número de vagas.**

2 - **Não haverá segunda opção de curso.** Na hipótese de existirem vagas remanescentes, após a realização das matrículas dos classificados, proceder-se-á ao **remanejamento de curso** dos demais candidatos classificados em lista de espera, a partir da data fixada para Reclassificação, mediante requerimento do interessado, na Central de Atendimento do UniFOA, no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços, Volta Redonda - RJ, observando o **capítulo I, item 2.**

2.1 - Em qualquer caso de remanejamento será obedecida, **rigorosamente, a maior pontuação obtida na classificação geral.**

3 - O código de carreira, curso, turno, local de funcionamento, duração semestres e número de vagas são os apresentados na Tabela Cursos e Vagas Ofertadas, podendo sofrer alteração na forma do **item 1** deste capítulo.

Tabela Cursos e Vagas Ofertadas

Código Carreira	Cursos	Turnos	Local de Funcionamento	Duração	Processo Seletivo/Vagas
01	Administração	Noturno	Campus Universitário João Pessoa Fagundes	08 Semestres	12
02	Design	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, em Três Poços	08 Semestres	11
03	Direito	Matutino	Campus Universitário Olezio Galotti, em Três Poços	10 Semestres	06

Código Carreira	Cursos	Turnos	Local de Funcionamento	Duração	Processo Seletivo/Vagas
04	Engenharia Ambiental	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, em Três Poços	10 Semestres	18
05	Engenharia Civil	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, em Três Poços	10 Semestres	20
06	Engenharia de Produção	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, em Três Poços	10 Semestres	22
07	Engenharia Elétrica	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, em Três Poços	10 Semestres	22
08	Engenharia Mecânica	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, em Três Poços	10 Semestres	18
09	Nutrição	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, em Três Poços	08 Semestres	04
Total					133

4 - A exclusivo critério, a FOA/UniFOA reserva seu Direito ao planejamento e a orientação técnica sobre a prestação de serviços educacionais, quer quanto aos locais onde serão prestados, segundo sua base geo educacional, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica que se fizerem necessárias, quer no que se refere à designação de e contratação de professores, horário das aulas e turnos, marcação de datas para provas de aproveitamento, fixação de carga horária, orientação didático-pedagógica e educacional, além de outras providências ou medidas que as atividades docentes exigirem.

5 - Os Cursos ministrados pelo UniFOA, dependendo de suas características e matrizes curriculares, para melhor aproveitamento acadêmico e/ou necessidade Institucional, poderão ter aulas aos sábados ou ter alterado ao longo dos períodos, os horários, o local ou seus turnos, bem como sua matriz curricular e seus conteúdos disciplinares por decisão do centro acadêmico universitário ou do MEC.

6 - A FOA/UniFOA reserva o Direito de abrir novas turmas ou deixar de ofertar novas vagas em Processo Seletivo, respeitando no que couber, as Deliberações dos Conselhos de Classes das profissões regulamentadas em Lei; na forma estipulada pela legislação e determinações do MEC e dos Conselhos da FOA/UniFOA em vigor.

7 - A FOA/UniFOA também reserva o Direito de suspender por prazo indeterminado ou temporariamente, pelo prazo de 01 (um) semestre ou mais, a oferta ou abertura de novas turmas, em razão de número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados, impedindo a formação de nova turma.

8 - Endereços dos Campi:

Campus Universitário Olezio Galotti, em Três Poços
 Av. Paulo Erlei Alves Abrantes, 1325 - Três Poços - Volta Redonda - RJ
 Cep.: 27240-560 - Tel.: (24) 3340-8400

Campus Aterrado no Bairro Aterrado
 Av. Lucas Evangelista, 862 - Aterrado - Volta Redonda - RJ
 Cep.: 27215-530 - Tel.: (24) 3338-2764

Campus Universitário João Pessoa Fagundes no Bairro Tangerinal
R. 28, n. 619 - Tangerinal - Volta Redonda - RJ
Cep.: 27262-340 - Tel.: (24) 3348-1314

CAPÍTULO V

DO PROCESSO SELETIVO

- 1 - O Processo Seletivo é o instrumento de seleção acadêmica dos candidatos inscritos no Concurso Vestibular na forma prevista neste Edital. Este Processo Seletivo terá caráter classificatório e eliminatório e será realizado no dia **23/07/17** (domingo) em uma única etapa, iniciando às **8h45min** e terminando às **13h**, com publicação do resultado em data posterior também definida neste instrumento. A prova iniciará às **9h** do relógio oficial da Instituição. Após o toque do sinal sonoro para início das provas, não será permitido o ingresso do candidato no local de realização das provas.

CAPÍTULO VI

DAS PROVAS

- 1 - As provas serão realizadas da seguinte forma:
- 1.1 - **As provas serão realizadas em uma única etapa**, abrangendo as matérias e disciplinas do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio.
- 1.2 - Os conteúdos programáticos das disciplinas estão disponíveis no Manual do Candidato para acesso dos candidatos.
- 2 - Data: **23/07/17** (Domingo).
- 3 - **As provas serão realizadas no Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, Campus Universitário Olezio Galotti, Avenida Paulo Erlei Alves Abrantes, 1.325 - Três Poços - Volta Redonda - RJ.** O Cartão de Confirmação indicará o número do prédio e sala onde o candidato realizará as provas.
- 3.1 - Os Portões do *Campus* serão abertos às **7h** da manhã, para ingresso dos candidatos, e fechados às **8h45min**;
- 3.2 - **Os candidatos deverão ingressar no Campus com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, e estarem presentes no prédio e sala onde prestarão as provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.** O descumprimento deste último limite impedirá os candidatos de realizarem as provas, não sendo devolvida a taxa de inscrição em razão destes casos;
- 3.3 - O acesso dos candidatos às salas onde prestarão as provas estará liberado a partir das **8h** conforme horário oficial da Instituição;
- 3.4 - **Não será permitida a entrada no Campus de candidatos retardatários, após ocorrer o fechamento dos portões no horário previsto;**

3.5 - Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas, portando arma, mesmo que autorizados por Lei;

3.6 - Nos prédios onde se realizarão as provas só será permitido o ingresso dos candidatos, além do pessoal diretamente ligado à realização do Processo Seletivo;

3.7 - OBJETIVANDO ASSEGURAR A LISURA DO PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO E SEUS ACOMPANHANTES QUE SE AUSENTAREM DO CAMPUS DURANTE O PROCESSO, NÃO PODERÃO AO MESMO RETORNAR ANTES DO TÉRMINO DAS PROVAS. A MEDIDA É INDISPENSÁVEL PARA MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA E DO SIGILO DO PROCESSO. NO CAMPUS HAVERÁ SUPORTE MÉDICO E DE ALIMENTAÇÃO. OS PORTADORES DE NECESSIDADE DE MEDICAMENTOS E/OU ALIMENTAÇÃO ESPECIAL DEVERÃO TRAZÉ-LAS, PODENDO SER UTILIZADO O POSTO MÉDICO E AS CANTINAS DO UniFOA, RESPECTIVAMENTE PARA SUA UTILIZAÇÃO, CONFORME NORMAS DESTE EDITAL;

3.8 - Os veículos que entrarem no *Campus Universitário Oezio Galotti, em Três Poços*, com candidatos, só poderão sair após o início das provas. Recomenda-se o desembarque na área externa do *Campus*.

4 - Para prestar as provas é obrigatória a apresentação do Cartão de Confirmação, Requerimento de Inscrição e do Documento Oficial de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte. Sem essa documentação, o candidato será impedido de realizar as provas.

5 - Horários das Provas:

5.1 - Serão emitidos 2 (dois) sinais sonoros, o primeiro, para o início das provas; o segundo, para indicar o término das provas.

5.2 - Etapa Única - das 9h às 13h:

5.2.1 - Prova de Redação das 9h às 10h: Caráter classificatório e eliminatório (Portaria MEC nº 2941/01 - Art. 2º § 1º): 1) Constará de uma composição em língua portuguesa sobre um dos temas propostos. Será avaliada pela Comissão Examinadora, considerando os seguintes aspectos: coesão e coerência, concatenação do pensamento, estruturação das frases, criatividade, adequação vocabular, correção gramatical, ortografia, pontuação e legibilidade; 2) O candidato que nada redigir, receberá a nota zero; 3) A prova de redação valerá **400** (quatrocentos) pontos.

Critério para Eliminação na Prova de Redação

- O candidato que obtiver pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos na Prova de Redação será desclassificado do Processo Seletivo.

5.2.2 - Provas objetivas, com 40 (quarenta) questões, abrangendo as disciplinas de Língua Portuguesa e Literatura (6 questões) Conhecimentos Gerais (10 questões) Inglês ou Espanhol (3 questões) Biologia (5 questões) Química (4 questões) Física (5 questões) e Matemática (7 questões) valendo 15 (quinze) pontos cada questão, totalizando **600** (seiscentos) pontos.

6 - No dia da realização do Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente o Documento Oficial de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte. Durante



a realização das provas o documento deverá ficar sobre a mesa do candidato, em lugar visível.

- 7 - Não será permitida a entrada de candidatos e/ou acompanhantes no *Campus*, onde será realizado o Processo Seletivo, portando arma de qualquer espécie, mesmo que tenha autorização legal de qualquer ordem ou poder; Não será permitido o porte de arma para ingressar no local de realização das provas.
- 8 - O Núcleo de Seleção Acadêmica se reserva no Direito de aplicar a revista eletrônica nos candidatos por ocasião de ingresso nos locais de realização das provas, visando à segurança do Processo Seletivo.
- 9 - Não será permitida a entrada de candidatos no recinto das provas portando qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não eletrônicos, bem como: beep, calculadora, pagers, relógio, tablets, telefone celular, entre outros, devendo entregar devidamente identificados os objetos ao fiscal de sala.
- 10 - Durante a realização das provas não será permitido aos candidatos o uso de bonés, chapéus, faixas, tiaras e similares dos candidatos.
- 11 - Será fornecido ao candidato uma folha de rascunho de respostas. É conveniente só transferir as respostas para o cartão destinado à leitura de computador, após cuidadosa revisão, assim como anotar na folha de rascunho as respostas eventualmente modificadas ao assinalar o Cartão de Respostas.
- 12 - A Folha de Rascunho de Respostas será liberada para o candidato após o término de sua prova para conferência com o gabarito oficial.
- 13 - Os Cartões de Respostas deverão ser preenchidos com CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ou PRETA, devendo o candidato ser portador da caneta esferográfica, lápis e borracha. A forma do preenchimento das quadrículas do Cartão de Respostas deverá obedecer rigorosamente às instruções nele contidas, sob pena de invalidação da(s) resposta(s). A FOA/UniFOA reserva o Direito de nos casos que entender necessário, fornecer caneta, lápis e borracha aos candidatos.
- 14 - Não haverá, em hipótese alguma, substituição do Cartão de Respostas por rasuras a pedido do candidato, não sendo permitido o uso de corretivo no mesmo.
- 15 - Após o início das provas, nenhum candidato poderá sair da sala antes de transcorrida 1 (uma) hora.
- 16 - Ficarão na sala até o final de cada etapa os 3 (três) últimos candidatos, até que todos terminem a prova.
- 17 - Não será permitido fumar no prédio e sala onde serão realizadas as provas.
- 18 - Cada candidato receberá, ao término do Processo Seletivo, as instruções para matrícula.

CAPÍTULO VII

DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS

- 1 - Os gabaritos serão divulgados no dia **24/07/17** (segunda-feira) às **9h**, no sítio eletrônico do UniFOA - www.unifoa.edu.br/vestibular.

CAPÍTULO VIII

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS

1 - Classificação

1.1 - A pontuação padronizada será obtida conforme os seguintes critérios:

1.1.1 - Pontuação padronizada = pontos da Prova de Redação + pontos das Provas de Língua Portuguesa e Literatura, Conhecimentos Gerais, Inglês ou Espanhol, Biologia, Química, Física e Matemática.

1.1.2 - A pontuação padronizada é o parâmetro fundamental para classificação, observadas as restrições de desclassificação referidas nos itens **3.1** e **3.2** deste capítulo.

2 - Do Desempate

2.1 - Havendo candidato ocupando idêntica classificação, com a mesma soma de pontos após a padronização dos escores brutos, o desempate se processará automaticamente aplicando-se os seguintes critérios:

2.1.1 - Maior pontuação na Prova de Redação;

2.1.2 - Maior Pontuação na Prova de Língua Portuguesa e Literatura;

2.1.3 - Maior Pontuação na Prova de Matemática;

2.1.4 - Maior Pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais;

2.1.5 - Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com idade mais avançada.

3 - Será desclassificado automaticamente do Concurso o candidato que:

3.1 - Obter pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos na Prova de Redação;

3.2 - Obter pontuação inferior a 90 (noventa) pontos nas Provas de Língua Portuguesa e Literatura, Conhecimentos Gerais, Inglês ou Espanhol, Biologia, Química, Física e Matemática.

3.3 - Faltar às provas;

3.4 - Durante as provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;

3.5 - Utilizar-se de qualquer meio fraudulento para obter aprovação ou vantagem própria ou de terceiros;

3.6 - For responsável por falsa identificação pessoal;

3.7 - Ausentar-se da sala durante a realização das provas, sem autorização do fiscal de sala;

- 3.8 - Ausentar-se da sala durante a realização das provas para fins de atendimento por ocorrência de mal súbito e não retornar a tempo de concluir as provas;
- 3.9 - Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou demais candidatos;
- 3.10 - Fizer uso de qualquer material não autorizado;
- 3.11 - Contrariar qualquer norma do presente Edital e/ou do Manual do Candidato.

4 - Da Classificação à Matrícula

- 4.1 - Não serão aceitas matrículas de alunos que não apresentarem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Curso Técnico Profissionalizante do Ensino Médio ou documento equivalente autorizado pelo MEC, e o respectivo Histórico Escolar. Deverá o candidato apresentar publicação no Diário Oficial da Conclusão do Curso, para os casos em que essa publicação seja exigida oficialmente;
- 4.2 - De acordo com as normas de apuração estabelecidas neste Edital, serão considerados classificados e chamados à matrícula os primeiros colocados, até o preenchimento do número de vagas oferecidas para cada curso;
- 4.3 - Havendo vagas remanescentes para os Cursos de Graduação, o Núcleo de Seleção Acadêmica poderá preenchê-las com os candidatos classificados em lista de espera de outra opção de carreira, a partir da data fixada para Reclassificação, mediante requerimento do interessado na Central de Atendimento do UniFOA, no *Campus* Universitário Oezio Galotti, em Três Poços, Volta Redonda - RJ, conforme capítulo I, item 2 deste Edital e capítulo IV, item 2;
 - 4.3.1 - Na hipótese do candidato classificado desejar trocar o curso por ele escolhido, isto somente será deferido após o processo de reclassificação dos candidatos classificados em lista de espera, mediante disponibilidade de vaga.
- 4.4 - Os candidatos para todos os Cursos ficam cientes que, só serão formadas turmas com um mínimo de 30 (trinta) alunos. Poderá, entretanto, caso haja vaga, o candidato optar por outro curso afim, na forma do subitem 4.3, deste capítulo. Será devolvida a taxa de Inscrição aos candidatos dos cursos que não formarem turma, mediante requerimento do interessado na Central de Atendimento do UniFOA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado pela Instituição;
- 4.5 - A exclusivo critério da Instituição formará turma com um número inferior a 30 (trinta) alunos;

5 - Na eventualidade de anulação de questão, a pontuação respectiva será creditada a todos os candidatos.

6 - A relação dos candidatos classificados habilitados à matrícula através das provas do **Processo Seletivo** será divulgada no dia **28/07/17** (sexta-feira), na Central de Atendimento do UniFOA, no *Campus* Universitário Oezio Galotti, em Três Poços, Volta Redonda - RJ e no sítio eletrônico do UniFOA - www.unifoa.edu.br/vestibular.

- 7 - Em hipótese alguma haverá revisão, vista de provas ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 8 - Não serão fornecidos originais e nem cópias das provas realizadas pelo candidato.
- 9 - As **matriculas** serão realizadas, na Central de Atendimento do UniFOA, no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços, Volta Redonda - RJ, conforme a tabela:

Cursos	Datas / Horário
Administração	31/07 e 01/08/17 (Segunda e Terça-feira) 8h30min às 19h30min
Design	
Direito	
Engenharia Ambiental	
Engenharia Civil	
Engenharia de Produção	
Engenharia Elétrica	
Engenharia Mecânica	
Nutrição	

- 10 - O não comparecimento no prazo previsto para matrícula implica na desclassificação do candidato. O Núcleo de Seleção Acadêmica fará a chamada do candidato que se encontra na lista de espera obedecendo rigorosamente à ordem de classificação;
- 11 - Não serão aceitos trancamentos de matrículas de alunos oriundos deste Processo Seletivo, antes de decorrido o primeiro período do curso;
- 12 - Será cancelada a matrícula, em qualquer período da realização do curso, do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou de qualquer outro meio ilícito, sem direito ao ressarcimento ou devolução de quaisquer valores pagos até a data do cancelamento, cabendo à Instituição o direito de ação de cobrança dos débitos pendentes até essa data.
- 13 - **Das Reclassificações**
 - 13.1 - Em caso de desistência de candidatos classificados para as vagas no curso escolhido, será feita imediata chamada dos candidatos classificados em lista de espera, **na mesma e rigorosa ordem decrescente do total de pontos obtidos na classificação**;
 - 13.2 - As reclassificações serão divulgadas pelo Núcleo de Seleção Acadêmica no sítio eletrônico do UniFOA www.unifoa.edu.br/vestibular. O prazo para matrícula será estabelecido nas instruções de reclassificação. **O não comparecimento no prazo previsto implica na desclassificação do candidato.**
 - 13.3 - As reclassificações serão iniciadas após as datas limites indicadas na tabela do item 9, deste capítulo.

14 - **Documentação Exigida no Ato da Matrícula**

No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os documentos especificados abaixo, sendo que a falta de qualquer documento impedirá a realização da matrícula:



- 14.1 - Cópia do Documento Oficial de Identidade do aluno e do responsável financeiro;
- 14.2 - Cópia do CPF do aluno e do responsável financeiro, para fins de Seguro Acadêmico, conforme apólice, ofertado gratuitamente pela FOA;
- 14.3 - Cópia do comprovante de residência do responsável financeiro, para fins de Seguro Acadêmico, conforme apólice;
- 14.4 - Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;
- 14.5 - Cópia da prova de estar em dia com o Serviço Militar;
- 14.6 - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 14.7 - Original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente; O documento deste item será definitivamente arquivado no Arquivo Acadêmico do UniFOA, conforme normas do MEC. Somente poderá ser fornecido ao candidato cópia autenticada pela IES, caso no futuro seja de interesse do aluno. O Histórico Escolar é documento que pode ser emitido outras vias pelo órgão emissor do Ensino Médio;
- 14.8 - Comprovante de Conclusão do Ensino Médio, ou de cursos equivalentes de nível médio que satisfaçam as exigências legais prescritas pelo MEC. (Cópia do diploma ou original da declaração recente, válida por 06 (seis) meses a partir da data de emissão ou em pleno vigor);
- 14.9 - 03 (três) fotos recentes, tamanho 3x4, com identificação no verso;
- 14.10 - Pagamento da 1ª (primeira) parcela dos encargos educacionais da semestralidade no ato da matrícula, sendo que futuros reajustes ocorrerão conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 15 - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser feita através de procuração com poderes específicos para realizar matrícula, podendo assinar documentos respectivos e correlatos.
- 15.1 - Candidato maior de 18 anos, instrumento particular com firma reconhecida.
- 15.2 - Candidato menor de 18 anos, instrumento público, assistido pelo responsável.
- 16 - O vencimento da 2ª (segunda) parcela ocorrerá em 05 de agosto de 2017. As demais vencerão no dia 05 (cinco) de cada mês, com reajustes anuais.
- 17 - O candidato fica ciente que somente poderá efetuar o trancamento de sua matrícula no primeiro período ou ano do curso ao qual está vinculado, desde que tenham sido cumpridas todas as obrigações pedagógicas, contratuais e dentro do prazo permitido em normas institucionais e acadêmicas da FOA/UniFOA.
- 17.1 - Após a realização da matrícula, com a respectiva assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o aluno poderá requerer a qualquer tempo, sua transferência para outra Instituição de Ensino Superior, em conformidade com as normas legais e institucionais.

17.2 - É facultado ao aluno regularmente matriculado requerer a qualquer tempo, o cancelamento do seu vínculo jurídico e acadêmico existente com a FOA/UniFOA, ficando desde já ciente, que caso o pedido ocorra **antes do início das aulas**, a FOA/UniFOA à título de multa reterá 20% (vinte por cento) do valor pago, referente a primeira mensalidade, desde que requerido formalmente pelo interessado, antes do início das aulas, e se for requerido **após o início das aulas**, deverá efetuar o pagamento da mensalidade observando a proporcionalidade do serviço prestado ou posto à sua disposição, além do valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratual estabelecido no Termo de Adesão à título de multa.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS E FUTURAS

- 1 - Fica o candidato ciente que o ENADE - Exame Nacional de Desempenho de Estudantes integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e tem como objetivo aferir o rendimento dos alunos dos cursos de nível superior em relação aos conteúdos programáticos previstos nas matrizes curriculares, assim constitui componente curricular obrigatório, devendo o candidato se submeter ao exame no dia e local indicados pelo MEC/INEP.
- 2 - Caso o acadêmico selecionado para realizar o ENADE não compareça no dia e local indicado pelo MEC/INEP, estará em situação irregular, neste caso a FOA/UniFOA está impedida de expedir o histórico escolar final, de autorizar o discente a participar da cerimônia de colação de grau oficial e expedir diploma, até que o MEC divulgue que o aluno esteja em situação regular.
- 3 - Conforme previsto na Lei nº 9.870/99 a FOA/UniFOA efetuará anualmente o reajuste do valor das mensalidades, podendo considerar os índices de preços de atualização monetária e também as variações com custeio e investimentos específicos, disponibilizando os valores das mensalidades no seu sítio eletrônico. Em caso de alteração na política econômica do País, com existência de inflação, a FOA/UniFOA se reserva no direito de praticar a atualização monetária ao valor da mensalidade expresso no Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos de Volta Redonda, de forma a garantir o equilíbrio financeiro do curso.

4 - FIES

4.1 - Conforme legislação vigente, o **Fundo de Financiamento Estudantil - FIES** é um programa do Ministério da Educação, Governo Federal, destinado a financiar cursos superiores não gratuitos com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sisnaes).

5 - DA EXPECTATIVA DO DIREITO AO FIES

5.1 - **Importante frisar que a pré-seleção dos estudantes assegura apenas a expectativa de direito às vagas para as quais se inscreveram no processo seletivo do Fies, estando a contratação do financiamento condicionada à conclusão de sua inscrição no Sistema Informatizado do Fies - SisFIES e ao cumprimento das demais regras e procedimentos constantes da Portaria Normativa MEC nº 10, de 2010 e suas alterações.**

- 5.2 - A FOA/UniFOA dará cumprimento às novas regras ou em vigor quanto ao Fies - Lei nº 10.260/2001 e suas regulamentações posteriores, conforme estipulado pelo MEC.
- 5.3 - **A FOA/UniFOA não possui qualquer gerência sobre o referido Programa**, ficando o candidato ciente que a possibilidade de obtenção ao FIES - Programa de Financiamento Estudantil, ofertado pelo Governo Federal será conforme as regras disponíveis no site do SisFIES, através do link <http://fiesselecao.mec.gov.br>.

6 - OBRIGAÇÃO DE MEIO

- 6.1 - O candidato obtendo aprovação no Processo Seletivo e efetuando regularmente sua matrícula no UniFOA, a Instituição de Ensino possui obrigação de meio e não de resultado, **ficando a cargo do aluno o dever de empenho acadêmico visando a conclusão do curso.**
- 6.2 - O candidato desde já fica ciente que o estágio profissional é componente curricular, possuindo a referida disciplina ou atividade, obrigações de integral cumprimento de carga horária e atividades acadêmicas, devendo o aluno cursar o estágio obrigatório nos locais conveniados e indicados pela FOA/UniFOA, sob pena de reprovação, bem como, deverão ser observados e respeitados os órgãos de classe e suas exigências.
- 6.3 - Fica o candidato ciente que nos casos em que a lei exigir, o aluno somente poderá exercer a profissão, após aprovação no exame específico dos órgãos de classe, não tendo a FOA/UniFOA qualquer gerência nas regras e condições exigidas por aqueles órgãos.

7 - DO CONTRATO E DEMAIS NORMAS

- 7.1 - Está disponível no sítio eletrônico da FOA/UniFOA, através do link <http://www.unifoa.edu.br/assessoria-juridica> as legislações, normas internas e regimentais da Instituição de Ensino de interesse do aluno. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Títulos e Documentos da Comarca de Volta Redonda - RJ, sob o nº 71070 no livro B-608 (**podendo sofrer alteração até a data da matrícula**), Termo de Adesão, Guia Acadêmico, Seguro Acadêmico - Manual do Aluno entre outros instrumentos legais.

8 - DA RESCISÃO DE CONTRATO

- 8.1 - A FOA/UniFOA poderá rescindir o vínculo acadêmico e jurídico caso o aluno, após sindicância ou inquérito acadêmicos, seja penalizado pela prática de conduta não acadêmica e antiética de forma a infringir as normas regimentais, bem como sofra condenação pela prática de crime na forma da Lei Penal vigente no País.

CAPÍTULO X

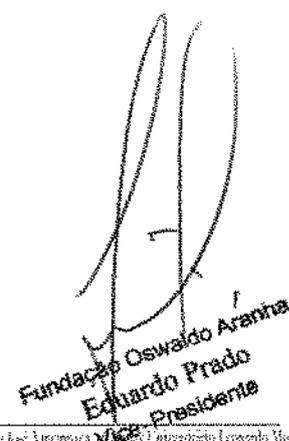
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do UniFOA, ouvida a Mantenedora.

- 2 - No Manual do Candidato serão encontrados avisos e normas complementares de interesse do candidato, entre elas os meios de acesso ao *Campus* Universitário Oezio Galotti, em Três Poços - Volta Redonda - RJ.
- 3 - O candidato, ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital e do Manual do Candidato e fica inteiramente responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição.
- 4 - É de inteira responsabilidade do candidato ter ciência das normas do Edital e acompanhar todos os atos e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do UniFOA www.unifoa.edu.br/vestibular, não podendo alegar desconhecimento das regras deste Edital.
- 5 - Todos os critérios, normas, datas, vagas em concurso e valores estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, por força de Lei, decisões judiciais emanadas de autoridades competentes e/ou do Ministério da Educação, bem como, do Núcleo de Seleção Acadêmica.
- 6 - A FOA/UniFOA se reserva no Direito de alterar a grade/matriz curricular e/ou conteúdos das disciplinas antes ou durante a realização do curso, da efetivação da matrícula ou qualquer rematrícula, em razão de diretrizes curriculares, por determinação do UniFOA ou do MEC.
- 7 - A FOA/UniFOA disponibiliza Transporte Social Gratuito aos alunos que tenham o perfil indicado para a Bolsa FAAC, **sem qualquer custo adicional nas mensalidades**, desde a sua criação, podendo suspender tal serviço quando for necessário e/ou inevitável, sem direito à continuação destes serviços.
- 9 - O candidato fica ciente, que caso venha a efetuar sua matrícula no UniFOA, e por motivos pessoais opte por requerer o cancelamento do seu vínculo, o mesmo ficará obrigado ao pagamento de multa contratual, conforme disposição em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, observando o disposto no item 17.2 do capítulo VIII deste Edital.

Volta Redonda, 27 de junho de 2017.


Prof. Claudia Yamada Utagawa
 Reitora do UniFOA


Fundação Oswaldo Aranha
Eduardo Prado
 Vice-Presidente